



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3005/2003**

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.994/2003, de 01 de julho de 2003 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

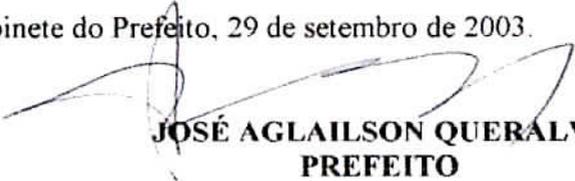
Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 2.994/2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 1º - Para todos os efeitos legais, ficam incorporados ao vencimento dos cargos efetivos(ativos e inativos) de Professor A, Professor B, Professor C e Supervisor, os abonos de que tratam as Leis nº 2.883 e nº 2.859 de 29.06.2000 e 08.02.2001, respectivamente".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2003.

  
**JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES**  
**PREFEITO**